



TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 008/2024

Temo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES, tendo por objeto o pagamento de diárias e a compra de passagens aéreas para os servidores do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES para participarem de seminários, congressos e cursos sobre boas práticas em socio educação.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 714, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória, CEP 29055-130, neste ato representada por sua Secretária, **Sra.ª NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.967.111/0001-32 com sede na Av. Jerônimo Monteiro, Ed. Aureliano Hoffman, 96 - Centro, Vitória - ES, 29010-002 doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Sr. FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**, em conformidade com os autos do processo nº. 2024-7DN1D e com fundamento na Lei nº. 11677/2022, de 26/08/2022; no Decreto Estadual nº. 3541-R, de 12/03/2014, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação o pagamento de diárias e a compra de passagens aéreas para os servidores do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES para participarem de seminários, congressos e cursos sobre boas práticas em socio educação, constantes no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH para o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Compete ao **CONCEDENTE**:

a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;

b) prestar a colaboração solicitada pelo **EXECUTANTE**, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;

c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o **EXECUTANTE**.

d) colaborar, quando solicitado pelo **EXECUTANTE**, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;



e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;

b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;

c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;

d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 26.524,77 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) para o período de outubro/2024 a dezembro/2024, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática: 10.48.101.14.422.0561.1102 – Segurança Cidadã, Fonte: 1500, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2024.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua assinatura com término em 31/12/2024, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória – ES, datas e assinaturas registrados eletronicamente.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos - SEDH

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente - IASES

PLANO DE TRABALHO				
Vinculado ao Termo de Cooperação nº 3279/OC-BR				
Projeto para Capacitação Interna de Servidores				
1. PARCEIROS				
1.1. CONCEDENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE			CNPJ/MF	
Secretaria do Estado de Estado de Direito Humanos			25.217.366/0001-48	
ENDEREÇO: Condomínio do Edifício RS Trade Tower - Av. Nossa Sra. da Penha, 714 - 3º andar - Praia do Canto, Vitória - ES.				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
Vitória	Espírito Santo	29055-918	(27) 3636-9709	Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Nara Borgo Cypriano Machado			CPF: 0xx.xxx.17-xx	
CART. IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO		MATRÍCULA
1.541.116	SSP/ES	Secretária Estadual de Direitos Humanos		4048636
ENDEREÇO: Condomínio do Edifício RS Trade Tower - Av. Nossa Sra. da Penha, 714 - 3º andar - P CEP 29102-010				
SITE: https://sedh.es.gov.br/		EMAIL: gabinete@sedh.es.gov.br		
1.2 EXECUTANTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE			CNPJ/MF	
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES			30.967.111/0001-32	
ENDEREÇO: Avenida Jerônimo Monteiro, nº96, Ed. Das Repartições Públicas – Centro – Vitória/ ES				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
Vitória	Espírito Santo	29.010-002	(27) 3636-5401	Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
Fábio Modesto de Amorim Filho			9xx.xxx.xx7-xx	
CART. IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	
1.463.676		SSP/ES	Presidente	
ENDEREÇO: Avenida Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffman				CEP 29010-002
SITE: https://www.iases.es.gov.br		EMAIL: gabpres@iases.es.gov.br		
2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO				
2.1. TÍTULO DO PROJETO		2.2. DURAÇÃO		
CAPACITAÇÃO INTERNA PARA SERVIDORES		Início: 10/2024	Término: 12/2024	
2.3. APRESENTAÇÃO/RESUMO/OBJETO				
2.3.1 Objeto				
O presente Plano de Trabalho tem por objeto o pagamento de diárias e a compra de passagem aérea para os servidores do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES para participarem de seminários, congressos e cursos sobre boas práticas em socioeducação (os quais possuem inscrição gratuita), contribuindo para o desenvolvimento dos recursos humanos e do atendimento dos/as adolescentes, com base nos marcos legais da política socioeducativa, conforme previsto no item 3.20 do Plano de Aquisições do contrato de empréstimo 3279-OC/BR.				
2.3.2 Justificativa				

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES) atua diretamente na gestão e execução da política pública voltada ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei, por meio de programas de atendimento em Meio Fechado e Meio Aberto. Sua missão inclui a articulação da rede de atendimento, em colaboração com diversas instituições, visando a responsabilização e a inclusão social dos adolescentes atendidos, além do suporte às suas famílias. Considerando a complexidade e a importância estratégica das atividades desempenhadas pelo IASSES, o investimento em participação de servidores do Instituto em seminários, congressos e visitas técnicas sobre boas práticas em socioeducação deve ser considerado uma ação estratégica fundamental para o fortalecimento institucional e a melhoria contínua dos serviços prestados no campo da socioeducação. Diante dos desafios complexos inerentes ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei, é necessário que os servidores do estejam continuamente capacitados e atualizados em relação às inovações, melhores e práticas da área. Isso se justifica pela necessidade de adequação aos critérios dos marcos legais da política socioeducativa, que exigem uma atuação especializada e pautada em princípios de inclusão social, reintegração e cidadania.

A formação continuada dos servidores por meio da participação em eventos técnicos e científicos contribui de forma direta para o desenvolvimento das competências profissionais dessas agentes, que lidam diariamente com um público vulnerável e com demandas sociais complexas. A capacitação obtida em seminários e congressos oferece um acesso privilegiado a novas pesquisas, metodologias e tecnologias aplicadas ao campo da socioeducação, promovendo um aprimoramento substancial das práticas adotadas no âmbito do Instituto. A qualificação dos servidores reflete-se na qualidade do atendimento prestado aos adolescentes, que se torna mais eficiente, humano e alinhado às melhores práticas.

Além disso, a participação em eventos nacionais e internacionais é uma oportunidade valiosa para o fortalecimento das políticas socioeducativas adotadas pelo IASSES. A área da socioeducação é dinâmica e marcada por constantes inovações, tanto no que diz respeito ao atendimento direto quanto às abordagens teóricas e práticas institucionais. Portanto, manter os servidores atualizados sobre as tendências emergentes e as novas tecnologias aplicadas à socioeducação é fundamental para garantir que o IASSES se torne referência na socioeducação até 2025, conforme planejamento da Instituição. A atualização contínua das políticas internacionais, baseada no conhecimento adquirido em eventos especializados, permite que o IASSES se atualize às demandas contemporâneas. Outro aspecto relevante é o fortalecimento da rede de contatos e parcerias interinstitucionais. A interação entre os servidores das IASSES e profissionais de outras instituições, tanto no Brasil quanto no exterior, possibilita a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas, o que enriquece a atuação dos servidores e amplia as possibilidades de cooperação técnica e científica. O estabelecimento de parcerias com outras entidades pode resultar em projetos colaborativos e na criação de soluções conjuntas para os desafios enfrentados no campo da socioeducação. Além disso, a participação em eventos permite a divulgação das ações desenvolvidas pela IASSES, destacando os resultados alcançados pela instituição e promovendo sua visibilidade no cenário nacional e internacional.

A participação em seminários e congressos também tem um papel importante no estímulo à pesquisa e à inovação no campo da socioeducação. O contato com novas abordagens e estudos acadêmicos promove a reflexão crítica e o desenvolvimento de novos projetos e práticas inovadoras que podem ser aplicadas no cotidiano da instituição. A produção de trabalhos acadêmicos por parte dos servidores contribui para o avanço do conhecimento científico na área e reforça o papel do IASSES como um polo de excelência na produção de conhecimento e na aplicação de metodologias inovadoras.

Por fim, é importante destacar que o investimento na participação de servidores em eventos especializados resulta em uma melhoria significativa na eficiência da prestação de serviços. A aplicação dos conhecimentos adquiridos em eventos técnicos permite a otimização dos processos internos da instituição, com a incorporação de práticas mais eficazes e sustentáveis. Isso se traduz em uma prestação de serviços mais comprometida, capaz de proporcionar um atendimento mais eficaz aos adolescentes e, conseqüentemente, de promover sua reintegração social de maneira mais plena.

Desta forma, o investimento de recursos públicos na capacitação e formação continuada dos servidores do IASSES, por meio da participação em seminários, congressos e visitas técnicas, justifica-se plenamente pelos benefícios que trazem para o desenvolvimento institucional, a qualidade dos serviços prestados e a formação de uma equipe de servidores altamente qualificada, capaz de enfrentar os desafios contemporâneos da socioeducação.

2.4. COORDENADOR GERAL

NOME COMPLETO	CARGO
Rômulo Luiz Telles	Gerente Técnico
EMAIL	TELEFONES
romulo.telles@iasesses.gov.br	(27) 3636-0816

2.5. CONTATO INSTITUCIONAL

NOME COMPLETO	CARGO
Hanelore de Paula Martins	Subgerente de Formação e Pesquisa
EMAIL	TELEFONES
hanelore.martins@iasesses.gov.br	(27) 3198-0805

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Adquirir passagens aéreas e diárias para servidores do IASES participarem de seminários, congressos e cursos sobre boas práticas em socioeducação, visando o desenvolvimento contínuo das competências profissionais dos servidores e o aprimoramento das políticas e práticas socioeducativas inovadoras pela instituição.

Objetivos Específicos:

- Ampliar o conhecimento proporcionando aos servidores acesso a novas informações, pesquisas e experiências sobre as melhores práticas em socioeducação, visando a atualização e o aprimoramento de suas competências.
 - Fortalecer a rede de contatos, estimulando a interação entre os servidores do IASES e profissionais de outras instituições, promovendo a troca de experiências e o estabelecimento de parcerias.
 - Divulgar as ações do IASES, apresentando os projetos e resultados obtidos pelo IASES em eventos nacionais e internacionais, contribuindo para a visibilidade da instituição e a troca de conhecimentos com outros profissionais da área.
 - Promover a formação continuada, fornecendo aos servidores a oportunidade de participar de cursos, workshops e outras atividades de formação continuada, complementares à sua formação inicial.
 - Atualizar as políticas e práticas socioeducativas, identificando novas tendências e tecnologias na área da socioeducação, visando a atualização das políticas e práticas institucionais.
 - Desenvolver projetos inovadores, estimulando a criação de projetos inovadores que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pelo IASES.
 - Fortalecer a equipe, contribuindo para a formação de uma equipe mais qualificada e motivada, capaz de enfrentar os desafios da socioeducação.
 - Aumentar a eficiência dos serviços, implementando as novas práticas e conhecimentos adquiridos nos eventos, visando a otimização dos processos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.
 - Promover a inclusão social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, através da disseminação de práticas socioeducativas que promovam a cidadania e o desenvolvimento integral dos jovens.
- Neste intuito o IASES prevê a participação de: - 03 Servidores no evento do FONOE Criad que acontecerá em Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, no mês de novembro de 2024; - 02 Servidores no Encontro Nacional de Corregedorias que acontecerá em Brasília, no mês de novembro de 2024; - 02 Servidores no curso Básico de Inteligência Socioeducativa, em Mato Grosso, no mês de novembro de 2024.

3.2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA FÍSICA

Estado do Espírito Santo.

3.3. PÚBLICO

Direto:

Servidores do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

Indireto:

Socioeducandos.

3.5. METODOLOGIA (METAS, ETAPAS E ATIVIDADES, INCLUSIVE AVALIAÇÃO)

3.5.1. Matriz de Metas e Atividades

Sequenciar o preenchimento da tabela por metas ou o 'passo-a-passo' mais abrangente. Se necessário, suprimir ou acrescentar colunas e/ou linhas.

Meta 0: Descentralização de Recursos

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Descentralização do recurso e reserva orçamentária no ano de 2024.	SEDH	1 mês	out/24	out/24

Meta 1: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Cursos de Formação Continuada

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim
1	Realização das inscrições	DAF	1 mês	out/24	nov/24
2	Compra das Passagens	DAF	1 mês	nov/24	nov/24
3	Emissão de Diária	DAF	1 mês	nov/24	nov/24
4	Prestação de contas	DAF	1 mês	dez/24	dez/24

Cronograma: Descentralização de Recursos

Atividades												
2024												
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Descentralização do recurso e reserva orçamentária no ano de 2024.												

Atividades

Meta 1: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Cursos de Formação Continuada

2024												
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Realização das inscrições												
Compra das Passagens												
Emissão de Diária												
Prestação de contas												

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Curso	Servidores	Diária (R\$)	Passagem Aérea (R\$)	Diária	Passagem Aérea	Total
FONACRIAD	3	R\$4.998,00	R\$ 6.009,41	3	3	R\$ 11.007,41
Encontro Nacional de Corregedorias	2	R\$2.304,00	R\$ 4.297,67	2	2	R\$ 6.601,67
Curso Básico de Inteligência Socioeducativa	2	R\$4.224,00	R\$ 4.691,69	4	2	R\$ 8.915,69
Total						R\$ 26.524,77

Informar sobre todos os recursos necessários, inclusive com os quais o projeto já pode contar institucional e estrategicamente, a custo zero, sejam humanos, financeiros ou materiais.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - IASES

CÓDIGO	Descrição do Serviço	PLANO DE CAPACITAÇÃO		
		MÊS 1	MÊS 2	Total
1	Inscrição (gratuitas)	0	R\$ -	R\$ -
2	Compra das Passagens		R\$ 14.998,77	R\$ 14.998,77
3	Emissão de Diária		R\$ 11.526,00	R\$ 11.526,00
TOTAL MÊS (R\$)		R\$ -	R\$ 26.524,77	R\$ 26.524,77
TOTAL GERAL (R\$)				R\$ 26.524,77

4.2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa – SERVIÇO		Concedente	Executante	Total
Código	Especificação			
339033	2º MÊS	SEDH	IASES – P. Aérea	R\$ 14.998,77
339014	2º MÊS	SEDH	IASES – Diária	R\$ 11.526,00
Total (R\$)				R\$ 26.524,77

4.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

4.3.1 Órgão Concedente

Ano 1: 2024					
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Jul	ago	Set	Out	Nov	Dez
			R\$ 26.524,77		

5. PLANO DE TRABALHO APROVADO

Assinaturas dos Partícipes

Vitória-ES, 20 setembro de 2024.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Fábio Modesto de Amorim Filho
Presidente do IASES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

SECRETARIO DE ESTADO

SEDH - SEDH - GOVES

assinado em 09/10/2024 12:53:13 -03:00

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

DIRETOR-GERAL

IASES - IASES - GOVES

assinado em 09/10/2024 11:53:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/10/2024 12:53:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA SIMONE MARQUES (SUBGERENTE SUB-FG - SUBAD - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LRHCF1>